

Diretoria de Regulação e Fiscalização - DREF

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Fiscalização de Acompanhamento dos Serviços de Saneamento Básico



Localização: 27° 25' 05" S / 48° 57' 05" O

Relatório nº 012 / 2015

Município de: **MAJOR GERCINO** / SC

Referência: Processo AGESAN nº 0009/2013

Data: Março de 2015.

1 IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE REGULADORA

Nome: AGESAN - Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Estado de Santa Catarina.

Endereço: Rua Anita Garibaldi, 79 – 11º andar – Centro Executivo Miguel Daux - Centro – Florianópolis– SC. CEP: 88.010-500.

Telefone: (48) 3365-4350

CNPJ: 11.735.720/0001-11

Site: www.agesan.sc.gov.br

2 IDENTIFICAÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome: CASAN – Cia Catarinense de Águas e Saneamento

Endereço: Rua Emílio Blum, 83 – Centro – Fpolis/SC

Telefone: (48) 3221 5000

CNPJ: 82.508.433/0001-17

Site: www.casan.com.br

3 CARACTERÍSTICAS DA FISCALIZAÇÃO

Tipo de Fiscalização: Fiscalização de Acompanhamento

Unidade Auditada: Município de Major Gercino / SC

Telefone: (48) 3273-1208

Contato: Bruno Kossatz - Cargo: Engenheiro.

Comunicação à Empresa sobre a Auditoria: Ofício nº 40/15.

Tipo de Contrato com a AGESAN: Protocolo de Adesão () Convênio (x)

Data da Assinatura: 05/05/14 - Vencimento: 04/05/19

4 METODOLOGIA

A metodologia para desenvolvimento da Ação de Fiscalização de Acompanhamento compreendeu os procedimentos de vistoria técnica, levantamentos de campo, análise e avaliação documental, obtenção de informações e dados gerais do Sistema de Abastecimento de Água (SAA) referente às não conformidades (recomendações) levantadas pelo Relatório

Inicial GEFIS nº 065/2013 do município de Major Gercino no dia 17/01/2013, o qual gerou o Termo de Notificação nº 082.

Diante da resposta da Concessionária e dos prazos estabelecidos, a equipe técnica da AGESAN retornou ao local no dia 05/03/2015. A vistoria foi acompanhada pelos Engenheiros Bruno Kossatz e Mariana Moller de Lima, e pelo operador do SAA Francisco, todos da Concessionária, que se encarregaram de explicar a operação e a função de cada Unidade Operacional.

5 DESCRIÇÃO DAS DESCONFORMIDADES, CONSTATAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

5.1 Estrutura Física e Recursos Humanos

Responsável: Bruno Kossatz - Cargo: Engenheiro.

Fone(s): (48) 3273-1208 – E -mail: _____

Endereço: Rua José de Souza, 239 – Centro – Major Gercino

ITEM 01) Existe identificação de que ali funciona um escritório de atendimento (Lei nº 8.078 Art. 6º)? Sim () Não () Pendência (x): Apenas adesivos no vidro.

RECOMENDAÇÃO 01 INICIAL: Providenciar placa ou pintura padrão que permita visualização /identificação adequada dos usuários.

RESPOSTA CONCESSIONÁRIA: Solicita 60 dias para instalação de placa de identificação do escritório (prazo até 22/04/2013).

CONCLUSÃO AGESAN: Identificação do escritório conforme Figura 1.



Figura 1: Identificação do Escritório (Inicial nº 65/2013 e Acompanhamento nº 12/2015)

ITEM 2) Há placa indicativa do horário de funcionamento (Lei nº 8.078 - Art. 6º)? Sim () Não (x) Pendência ():

RECOMENDAÇÃO 02 INICIAL: Providenciar fixação de cartaz em local visível.

RESPOSTA CONCESSIONÁRIA: Será instalado imediatamente (prazo até 22/02/2013).

CONCLUSÃO AGESAN: Horário de atendimento afixado na porta do escritório (Figura 2).



Figura 2: Identificação do horário de atendimento (Acompanhamento nº 12/2015)

ITEM 4) As condições de mobiliário são favoráveis (Resolução AGESAN nº 004 - Art. 127)? Sim () Não (x)

RECOMENDAÇÃO 03 INICIAL: Apresentar proposta/projeto de modernização.

RESPOSTA CONCESSIONÁRIA: Em processo de licitação.

CONCLUSÃO AGESAN: Mobiliário continua o mesmo, somente trocada impressora (Figura 3)

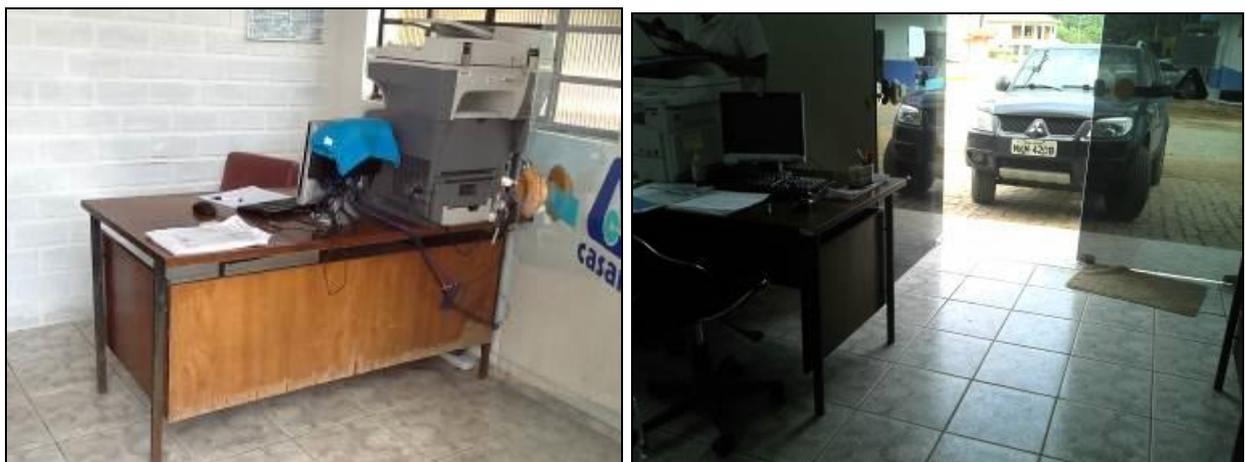


Figura 3: Mobiliário (Inicial nº 65/2013 e Acompanhamento nº 12/2015)

ITEM 11) O número de funcionários está atendendo à demanda de serviço existente (Resolução AGESAN nº 004 - Art. 131)? Sim () Não (x) Pendência ():

RECOMENDAÇÃO 04 INICIAL: Apresentar proposta de contratação/convênio de mais um

funcionário, especialmente para atendimento do escritório.

RESPOSTA CONCESSIONÁRIA: Não vê necessidade de novas contratações.

CONCLUSÃO AGESAN: Há somente uma atendente que fica no escritório e operador da Estação que faz serviços de manutenção e operação do sistema do município.

ITEM 15: Existem veículos para uso dos funcionários? Sim () Não (x) - (Listar)

RECOMENDAÇÃO 05 INICIAL: Providenciar veículo que dê condições de trabalho ao(s) funcionário(s).

RESPOSTA CONCESSIONÁRIA: Será disponibilizada uma moto.

CONCLUSÃO AGESAN: A agência do município recebeu a moto e está para ser disponibilizado um carro para dar maiores condições de trabalho.

5.2 Unidades Operacionais

5.2.1 Manancial de Captação de Água Bruta

ITEM 1: Outorga de Uso (Lei nº 9.433/97 - Art. 12º): Sim () Não (x)

RECOMENDAÇÃO 06 INICIAL: Apresentar documento de concessão ou processo.

RESPOSTA CONCESSIONÁRIA: Apresentou declaração de uso de água.

CONCLUSÃO AGESAN: A Concessionária deve se adequar urgentemente à legislação vigente no sentido de obter, junto ao órgão ambiental competente, a Outorga de Uso de Água para a captação de água bruta do Rio Água Fria.

ITEM 2: Existe Licença Ambiental Sim () Não (x)

RECOMENDAÇÃO 07 INICIAL: Apresentar processo de solicitação ou justificativa.

RESPOSTA CONCESSIONÁRIA: Não há necessidade de Licença Ambiental para o SAA de Major Gercino visto que o sistema é de porte inferior que 15 l/s. Necessita sim de uma Autorização Ambiental –AuA. Porém, a ETA precisa ser renovada para obtenção da Autorização Ambiental junto ao órgão ambiental competente.

CONCLUSÃO AGESAN: A Concessionária deve se adequar urgentemente à legislação vigente no sentido de obter, junto ao órgão ambiental competente, a Autorização Ambiental para o Sistema de Abastecimento de Água.

ITEM 6: As condições operacionais de captação são adequadas(Resolução AGESAN nº11 Art. 11º)? Sim () Não (x) Pendência ()

RECOMENDAÇÃO 08 INICIAL: Melhorar as condições de segurança e manutenção da área de captação.

RESPOSTA CONCESSIONÁRIA: Não está disponibilizado no orçamento de 2013 recursos para investimentos no SAA do município.

CONCLUSÃO AGESAN: As condições de segurança permanecem as mesmas desde a visita feita em 2013: ruins; colocando em risco os funcionários (Figura 4).



Figura 4: Condições da área de captação (Inicial nº 65/2013 e Acompanhamento nº 12/2015)

ITEM 7: Existe facilidade de acesso ao local (Resolução AGESAN nº11 Art. 11º)? Sim () Não (x) Pendência ()

RECOMENDAÇÃO 09 INICIAL: Melhorar as condições de acesso, especialmente com relação à segurança.

RESPOSTA CONCESSIONÁRIA: Não está disponibilizado no orçamento de 2013 recursos para investimentos no SAA do município.

CONCLUSÃO AGESAN: O acesso permanente o mesmo: ruim (Figura 5).



Figura 5: Acesso à captação (Inicial nº 65/2013 e Acompanhamento nº 12/2015)

ITEM 8: Existe proteção contra enchentes e entrada de pessoas estranhas e animais (Resolução AGESAN nº11 Art. 10º)? Sim () Não (x) Pendência ()

RECOMENDAÇÃO 10 INICIAL: Providenciar isolamento da área.

RESPOSTA CONCESSIONÁRIA: Não está disponibilizado no orçamento de 2013 recursos para investimentos no SAA do município.

CONCLUSÃO AGESAN: A área de captação permanente a mesma: sem qualquer isolamento.

ITEM 10: Existe placa de identificação com as restrições à utilização da área (Resolução AGESAN nº11 Art. 10º)? Sim () Não (x) Pendência ()

RECOMENDAÇÃO 11 INICIAL: Providenciar placas de identificação e restrição de acesso/uso.

RESPOSTA CONCESSIONÁRIA: Placa adquirida, solicita 75 dias para instalação (prazo até 07/05/2013).

CONCLUSÃO AGESAN: A área de captação sem nenhuma identificação.

5.2.2 Estação de Tratamento de Água – ETA

ITEM 1: A ETA possui licenciamento do órgão AMBIENTAL para funcionamento (Conama 237/97 Anexo 1)? Sim () Não (x)

RECOMENDAÇÃO 12 INICIAL: Apresentar cópia da licença ou processo de solicitação ou justificativa.

RESPOSTA CONCESSIONÁRIA: Não há necessidade de Licença Ambiental para o SAA de Major Gercino visto que o sistema é de porte inferior que 15 l/s. Necessita sim de uma Autorização Ambiental –AuA. Porém, a ETA precisa ser renovada para obtenção da Autorização Ambiental junto ao órgão ambiental competente.

CONCLUSÃO AGESAN: A Concessionária deve se adequar urgentemente à legislação vigente no sentido de obter, junto ao órgão ambiental competente, a Autorização Ambiental para o Sistema de Abastecimento de Água.

ITEM 2: O acesso à ETA está em boas condições (Resolução AGESAN nº 11 – Art. 15º)? Sim () Não (x)

RECOMENDAÇÃO 13 INICIAL: Apresentar projeto/proposta de melhorias gerais, recuperação do decantador/filtro, etc.

RESPOSTA CONCESSIONÁRIA: Não está disponibilizado no orçamento de 2013 recursos para investimentos no SAA do município.

CONCLUSÃO AGESAN: A ETA encontra-se em péssimo estado de operação e estrutural, enferrujada, com vazamentos, causando perigo ao operador, podendo afetar a qualidade da água distribuída à população (Figura 6).



Figura 6: ETA (Inicial n° 65/2013 e Acompanhamento n° 12/2015)

ITEM 5, 6 E 7: Existe macromedição na entrada e na saída (Resolução AGESAN n° 11 – Art. 17°)? Sim () Não (x)

RECOMENDAÇÃO 14, 15 E 16 INICIAL: Providenciar instalação e confecção de relatórios de controle operacional e de perdas.

RESPOSTA CONCESSIONÁRIA: Solicita 60 dias para instalação de macro medidor (prazo até 22/04/2013). Relatórios de controle operacional existem e já são feitos; relatórios de controle de perdas são de competência da GPO.

CONCLUSÃO AGESAN: Recomendações atendidas conforme Figura 7.



Figura 7: Macromedidores de entrada de água bruta e saída de água tratada (Acompanhamento n° 12/2015)

ITEM 14: O lodo é lançado retido pelos decantadores é disposto de forma adequada? Sim () Não (x) Onde? Pluvial.

RECOMENDAÇÃO 17 INICIAL: Apresentar projeto de adequação ambiental.

RESPOSTA CONCESSIONÁRIA: Não está disponibilizado no orçamento de 2013 recursos para investimentos no SAA do município.

CONCLUSÃO AGESAN: A Concessionária deve se adequar urgentemente à legislação vigente no sentido de fazer o correto descarte do lodo e não lança-lo na rede pluvial.

ITEM 20: Existe almoxarifado para acondicionamento de produtos químicos (Resolução AGESAN n° 11 – Art. 18°)? Sim () Não (x)

RECOMENDAÇÃO 18 INICIAL: Melhorar as condições de armazenamento.

RESPOSTA CONCESSIONÁRIA: Não está disponibilizado no orçamento de 2013 recursos para investimentos no SAA do município.

CONCLUSÃO AGESAN: A Concessionária deve adequar um almoxarifado para os produtos químicos conforme determina Resolução citada acima.

ITEM 22: Existem vazamentos nas instalações – tubos, registros, etc? (Resolução AGESAN n° 11 – Art. 15°)? Sim () Não () Pendência (x)

RECOMENDAÇÃO 19 INICIAL: Observar todo e qualquer vazamento no sentido de diminuir as perdas físicas do sistema.

RESPOSTA CONCESSIONÁRIA: Já é rotina adotar este procedimento.

CONCLUSÃO AGESAN: Encontrados vazamentos nos registros e tubulações da ETA, conforme Figura 8.



Figura 8: Vazamentos encontrados (Acompanhamento n° 12/2015)

OUTRAS OBSERVAÇÕES:

Segundo os Engenheiros que acompanharam a visita, este Sistema captação/ETA será desativado em breve. Foi perfurado um poço novo para a captação de água subterrânea e será

feita licitação para construção da casa de química junto ao poço. O terreno onde se localizará o poço, a casa de química e também o escritório já foi adquirido pela Concessionária (Figura 9). Além disso, obras de rede de distribuição estão sendo feitas na rua principal (Figura 10).



Figura 9: Poço novo e terreno adquirido (Acompanhamento n° 12/2015)



Figura 10: Obras na rede de distribuição (Acompanhamento n° 12/2015)

5.2.3 Reservatórios - RATs

ITEM 03: Existem placas indicativas de propriedade e restrição de uso das áreas dos reservatórios (Resolução AGESAN n° 004 - Art.19 - §2º)? Sim () Não (x) Pendência ():

RECOMENDAÇÃO 20 INICIAL: Providenciar placas.

RESPOSTA CONCESSIONÁRIA: Placas adquiridas, solicita 75 dias para instalação (prazo até 07/05/2013).

CONCLUSÃO AGESAN: Sem placa de identificação.

ITEM 05: As áreas estão devidamente cercadas e trancadas (Resolução AGESAN N°11 - Art. 23º)? Sim () Não (x) Pendência ():

RECOMENDAÇÃO 21 INICIAL: Providenciar adequado isolamento.

RESPOSTA CONCESSIONÁRIA: Solicita 150 dias para isolar a área (prazo até 22/07/2013).

CONCLUSÃO AGESAN: Os reservatórios ainda não estão isolados (Figura 11).



Figura 11: Reservatório sem isolamento

ITEM 10: A água de lavagem é medida/estimada e reaproveitada? Sim () Não (x)

RECOMENDAÇÃO 22 INICIAL: Apresentar projeto de reaproveitamento.

RESPOSTA CONCESSIONÁRIA: Volume pequeno que não justifica o reaproveitamento.

CONCLUSÃO AGESAN: Concorda-se que o volume é pequeno, bem como a frequência de limpeza.

6 EQUIPE TÉCNICA

João Luiz Junkes Coelho
Analista Técnico

Eng. Luíza Kaschny Borges
Gerente de Fiscalização

RESPONSÁVEL PELA AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO
DIRETORIA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO – DREF/AGESAN

Eng. Sílvio César dos Santos Rosa
Diretor de Regulação e Fiscalização

Sérgio José Grando
Diretor Geral

—
—
—